



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei 49/2022

OFÍCIO Nº. 0785/2022-GAP

Protocolo 35119 Envio em 10/10/2022 16:35:58

Paraguaçu Paulista-SP, 10 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
José Roberto Baptista Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº ____/2022.

Senhor Presidente:

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica”.

Certos da atenção de Vossa Excelência, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/DRVS/LTJ/kes
OF



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. __, de 10 de outubro de 2022

Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica”.

Esta propositura visa obter autorização para abertura de crédito especial de R\$ 460.486,67 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos, ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

O crédito será aberto no Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social/Departamento de Assistência Social e Departamento de Urbanismo e Habitação, para atendimento dos seguintes projetos e atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

I - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde - R\$ 3.868,19 - Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Portaria GM/MS Nº 1.981 de 28 de junho de 2022, referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde;

II - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde - R\$ 3.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Portaria GM/MS Nº 1.981 de 28 de junho de 2022, referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde;

III - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – R\$ 4.986,00 - Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Portaria GM/MS Nº 990 de 29 de abril de 2022, referente a repasse de recursos financeiros para realização do componente Rede Cegonha, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde;

IV - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades – R\$ 70.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados – EP 202281000306 – (Custeio – Serviços de



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

V - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados – EP 202281000306 - (Custeio – Serviços de Acolhimento Institucional) da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista;

VI - Projeto 1011 - Modernização de Praças e Jardins - R\$ 200.000,00 - Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – CONV SH-PEM 12312777/2021 – Praça Cacilda Machado;

VII - Projeto 1011 - Modernização de Praças e Jardins - R\$ 78.632,48 - Obras e Instalações – Tesouro – CONV SH-PEM 12312777/2021 – Praça Cacilda Machado (Contrapartida do Município);

O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

I - excesso de arrecadação:

a) Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 78.632,48, conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022, cópia em anexo;

b) Fonte de Recurso 02 – Transferências e Convênios Estaduais vinculados - R\$ 200.000,00: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas/demandas parlamentares e convênios estaduais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

c) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais vinculados – R\$ 181.854,19: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas parlamentares e convênios federais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

Em anexo, demonstrativos do comparativo da receita prevista/arrecadada do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022, do comparativo mensal da receita implementação de políticas para a Rede Cegonha do período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022, do comparativo mensal da receita transferência da União e de SUAS Entidades do período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2022, no valor de R\$ 460.486,67, destinado aos Departamentos Municipais, projetos, atividades e pagamentos das despesas que especifica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
APROVA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 460.486,67 (quatrocentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos, ao Orçamento Programa 2022, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Fundo Municipal de Saúde/Departamento de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social/Departamento de Assistência Social e Departamento de Urbanismo e Habitação, para atendimento dos seguintes projetos e atividades e pagamentos das despesas relacionadas:

VIII - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde - R\$ 3.868,19 - Material de Consumo – Transferências e Convênios Federais-Vinculados – Portaria GM/MS Nº 1.981 de 28 de junho de 2022, referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde;

IX - Atividade 2034 – Manutenção das Unidades de Saúde - R\$ 3.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Portaria GM/MS Nº 1.981 de 28 de junho de 2022, referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde;

X - Atividade 2107 – Piso de Atenção Básica em Saúde - EAP / UBS – R\$ 4.986,00 - Material de Consumo - Transferências e Convênios Federais-Vinculados - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha;



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 10 de outubro de 2022 Fls. 2 de 4

XI - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades – R\$ 70.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados – EP 202281000306 – (Custeio – Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias) da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

XII - Atividade 2063 - Registro e Repasse de Verbas das Entidades – R\$ 100.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Transferências e Convênios Federais-Vinculados – EP 202281000306 - (Custeio – Serviços de Acolhimento Institucional) da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista;

XIII - Projeto 1011 - Modernização de Praças e Jardins - R\$ 200.000,00 - Obras e Instalações - Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados – CONV SH-PEM 12312777/2021 – Praça Cacilda Machado;

XIV - Projeto 1011 - Modernização de Praças e Jardins - R\$ 78.632,48 - Obras e Instalações – Tesouro – CONV SH-PEM 12312777/2021 – Praça Cacilda Machado (Contrapartida do Município);

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II, originários das seguintes fontes de recursos:

II - excesso de arrecadação:

d) Fonte de Recurso 01 – Tesouro – R\$ 78.632,48, conforme demonstrativo do comparativo da receita prevista/arrecadada de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022, cópia em anexo;

e) Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais vinculados - R\$ 200.000,00: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas/demandas parlamentares e convênios estaduais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias;

f) Fonte de Recurso 05 - Transferências e Convênios Federais vinculados – R\$ 181.854,19: tendência de arrecadação de recursos do exercício corrente, por conta da liberação ou expectativa de liberação de recursos de emendas parlamentares e convênios federais, conforme cópias anexas dos memorandos, demandas, emendas, convênios e planilhas orçamentárias.

Parágrafo único. Em anexo, demonstrativos do comparativo da receita prevista/arrecadada do período de 1º de janeiro até 31 de agosto de 2022, do comparativo mensal da receita implementação de políticas para a Rede Cegonha do período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022, do comparativo mensal da receita transferência da União e de SUAS Entidades do período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Projeto de Lei nº _____, de 10 de outubro de 2022 Fls. 3 de 4

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de outubro de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

ATS/TSC/DRVS/kes
PLO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Projeto de Lei nº _____, de 10 de outubro de 2022 Fls. 4 de 4

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	902	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	3.868,19
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		305	004 FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SA	
	903	10.122.0021.2034.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		305	004 FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SA	
	906	10.301.0028.2107.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - EAP / UBS	4.986,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301	024 IMPLEMENTACAO PARA A REDE CEGONHA	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	899	08.243.0032.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	70.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800	029 EP_202281000306_HUGO LEAL_APAE	
	900	08.241.0033.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	100.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		800	028 EP_202281000306_HUGO LEAL_SÃO VICENTE	
02	19	02	DEPTO DE URBANISMO	
	904	15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	200.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	286 CONV_SH-PEM_1231277_2021_PRACA_CACILDA_M	
	905	15.451.0005.1011.0000	MODERNIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	78.632,48
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		100	286 CONV_SH-PEM_1231277_2021_PRACA_CACILDA_M	
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$				460.486,67

ANEXO II

Fontes de Recurso

01	00	78.632,48
02	00	200.000,00
05	00	181.854,19
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		460.486,67



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando Interno nº 682/2022

Paraguaçu Paulista, 29 de Agosto de 2022.

Para: Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial.

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial em regime de urgência para o Departamento de Saúde conforme segue:

- Portaria nº 1981 de 28/06/202 referente a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente, no Bloco Gestão do SUS e Ação de Educação e Formação de Saúde – Atividade 2034, fonte 05, no valor de R\$ 6.868,19, sendo R\$ 3.000,00 para outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e R\$ 3.868,19 para material de consumo.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2022	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.909.974/0001-09	GESTÃO DO SUS	EDUCACAO E FORMACAO EM SAUDE
Ação Detalhada	UF	Município
FORMACAO DE PROFISSIONAIS TECNICOS DE SAUDE E FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS TECNICAS DO SUS	SP	PARAGUACU PAULISTA
	Código IBGE	População
	353550	46.180 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2021	SIOPS Indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL.	

Comp.			Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor			Nº	Nº
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasse	OB	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria
Única em 2022	817331	01/07/2022	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	6.868,19	0,00	6.868,19		2022-093038/2022-62		1981
Total							6.868,19	0,00	6.868,19				

Projeto de Lei 49/2022 Protocolo 35119 Envio em 10/10/2022 10:55:58
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 09 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/mediawiki/public/materialegisla/aca/2022/18652_original

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/06/2022 | Edição: 121-B | Seção: 1 - Extra B | Página: 1

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 1.981, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio no âmbito do Programa Saúde com Agente.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II, do parágrafo único, do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 2º-A, do art. 5º da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, e no art. 11 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 569, de 29 de março de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.941, de 27 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a transferência de recursos do incentivo financeiro de custeio, de que dispõe o art. 11 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 7 de dezembro de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, aos entes federados que aderiram ao Programa Saúde com Agente.

Art. 2º A relação dos municípios e os respectivos valores de repasse definidos com fulcro na metodologia prevista no § 1º, do art. 13 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 569, de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, estão dispostos no Anexo a esta Portaria.

Art. 3º Os valores transferidos a título de incentivo financeiro deverão ser utilizados nas ações de que dispõe o § 2º, do art. 13 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 569, de 2021, e Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, observadas as condições estabelecidas no Termo de Adesão, conforme Anexo I do Edital SGTES/MS nº 2, de 28 de janeiro de 2022.

Art. 4º O incentivo financeiro de que trata o art. 11 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021, será transferido pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e ao Fundo de Saúde do Distrito Federal dos entes aderentes ao Programa Saúde com Agente, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, conforme valores discriminados no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O repasse do incentivo financeiro para Fernando de Noronha ocorrerá por meio do Fundo Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com os processos de pagamento instruídos.

Art. 6º O monitoramento da aplicação dos recursos financeiros pelos entes federativos beneficiados ocorrerá em observância ao disposto no art. 10 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020.

§ 1º Para fins do disposto no caput, poderão ser solicitadas, a qualquer tempo, pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, informações ao gestor local.

§ 2º O monitoramento de que trata esta Portaria não dispensa o ente beneficiário de comprovação da aplicação dos recursos financeiros recebidos, por meio de Relatório Anual de Gestão.

§ 3º Caso ocorra a não execução total ou parcial do incentivo financeiro de que trata esta Portaria, este estará sujeito à devolução, nos termos do § 1º, do art. 14 da Portaria GM/MS nº 3.241, de 2020, com redação alterada pela Portaria GM/MS nº 3.941, de 2021.

Art. 7º Os recursos financeiros para a execução das atividades previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.128.5021.20YD. 0001 (Educação e Formação em Saúde).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA

ANEXO

Incentivo Financeiro de Custeio por Adesão

NORDESTE

UF	IBGE	NOME DO MUNICÍPIO	QUANTIDADE DE ALUNOS (*)	VALOR
AL	270010	Água Branca	53	R\$ 6.169,73
AL	270020	Anadia	22	R\$ 2.561,02
AL	270030	Arapiraca	388	R\$ 45.167,08
AL	270040	Atalaia	77	R\$ 8.963,57
AL	270050	Barra de Santo Antônio	12	R\$ 1.396,92
AL	270060	Barra de São Miguel	21	R\$ 2.444,61
AL	270070	Batalha	37	R\$ 4.307,17
AL	270080	Belém	16	R\$ 1.862,56
AL	270090	Belo Monte	18	R\$ 2.095,38
AL	270100	Boca da Mata	53	R\$ 6.169,73
AL	270110	Branquinha	33	R\$ 3.841,53
AL	270120	Cacimbinhas	14	R\$ 1.629,74
AL	270130	Cajueiro	15	R\$ 1.746,15
AL	270135	Campestre	12	R\$ 1.396,92
AL	270140	Campo Alegre	62	R\$ 7.217,42
AL	270150	Campo Grande	25	R\$ 2.910,25
AL	270160	Canapi	33	R\$ 3.841,53
AL	270170	Capela	41	R\$ 4.772,81
AL	270180	Carneiros	25	R\$ 2.910,25
AL	270190	Chã Preta	14	R\$ 1.629,74
AL	270200	Coité do Nóia	26	R\$ 3.026,66
AL	270210	Colônia Leopoldina	36	R\$ 4.190,76
AL	270220	Coqueiro Seco	8	R\$ 931,28
AL	270230	Coruripe	23	R\$ 2.677,43
AL	270235	Craíbas	42	R\$ 4.889,22
AL	270240	Delmiro Gouveia	118	R\$ 13.736,38
AL	270250	Dois Riachos	26	R\$ 3.026,66
AL	270260	Feira Grande	30	R\$ 3.492,30
AL	270270	Feliz Deserto	14	R\$ 1.629,74
AL	270280	Flexeiras	31	R\$ 3.608,71
AL	270290	Girau do Ponciano	3	R\$ 349,23
AL	270300	Ibateguara	23	R\$ 2.677,43
AL	270310	Igaci	45	R\$ 5.238,45
AL	270320	Igreja Nova	56	R\$ 6.518,96
AL	270330	Inhapi	35	R\$ 4.074,35
AL	270340	Jacaré dos Homens	4	R\$ 465,64
AL	270350	Jacuípe	1	R\$ 116,41
AL	270360	Japaratinga	19	R\$ 2.211,79
AL	270370	Jaramataia	14	R\$ 1.629,74
AL	270375	Jequiá da Praia	13	R\$ 1.513,33
AL	270380	Joaquim Gomes	44	R\$ 5.122,04
AL	270390	Jundiá	15	R\$ 1.746,15
AL	270400	Junqueiro	73	R\$ 8.497,93
AL	270410	Lagoa da Canoa	34	R\$ 3.957,94

SP	353250	Neves Paulista	16	R\$ 1.862,56
SP	353260	Nhandeara	10	R\$ 1.164,10
SP	353270	Nipoã	11	R\$ 1.280,51
SP	353280	Nova Aliança	14	R\$ 1.629,74
SP	353282	Nova Campina	13	R\$ 1.513,33
SP	353284	Nova Canaã Paulista	7	R\$ 814,87
SP	353286	Nova Castilho	3	R\$ 349,23
SP	353290	Nova Europa	4	R\$ 465,64
SP	353300	Nova Granada	15	R\$ 1.746,15
SP	353310	Nova Guataporanga	2	R\$ 232,82
SP	353320	Nova Independência	9	R\$ 1.047,69
SP	353330	Nova Luzitânia	1	R\$ 116,41
SP	353340	Nova Odessa	10	R\$ 1.164,10
SP	353325	Novais	6	R\$ 698,46
SP	353360	Nuporanga	11	R\$ 1.280,51
SP	353370	Ocaçu	5	R\$ 582,05
SP	353390	Olímpia	20	R\$ 2.328,20
SP	353400	Onda Verde	7	R\$ 814,87
SP	353410	Oriente	4	R\$ 465,64
SP	353420	Orindiúva	7	R\$ 814,87
SP	353430	Orlândia	11	R\$ 1.280,51
SP	353450	Oscar Bressane	7	R\$ 814,87
SP	353460	Osvaldo Cruz	20	R\$ 2.328,20
SP	353470	Ourinhos	49	R\$ 5.704,09
SP	353480	Ouro Verde	17	R\$ 1.978,97
SP	353475	Ouroeste	23	R\$ 2.677,43
SP	353490	Pacaembu	25	R\$ 2.910,25
SP	353500	Palestina	10	R\$ 1.164,10
SP	353510	Palmares Paulista	15	R\$ 1.746,15
SP	353520	Palmeira d'Oeste	17	R\$ 1.978,97
SP	353530	Palmital	16	R\$ 1.862,56
SP	353540	Panorama	29	R\$ 3.375,89
SP	353550	Paraguaçu Paulista	59	R\$ 6.868,19
SP	353560	Paraibuna	26	R\$ 3.026,66
SP	353570	Paraíso	10	R\$ 1.164,10
SP	353580	Paranapanema	7	R\$ 814,87
SP	353590	Paranapuã	8	R\$ 931,28
SP	353600	Parapuã	17	R\$ 1.978,97
SP	353620	Pariquera-Açu	27	R\$ 3.143,07
SP	353625	Parisi	8	R\$ 931,28
SP	353630	Patrocínio Paulista	11	R\$ 1.280,51
SP	353640	Paulicéia	12	R\$ 1.396,92
SP	353657	Paulistânia	2	R\$ 232,82
SP	353660	Paulo de Faria	1	R\$ 116,41
SP	353670	Pederneiras	51	R\$ 5.936,91
SP	353680	Pedra Bela	3	R\$ 349,23
SP	353690	Pedranópolis	5	R\$ 582,05
SP	353700	Pedregulho	19	R\$ 2.211,79
SP	353710	Pedreira	1	R\$ 116,41
SP	353715	Pedrinhas Paulista	4	R\$ 465,64
SP	353720	Pedro de Toledo	17	R\$ 1.978,97
SP	353730	Penápolis	48	R\$ 5.587,68



COMPARATIVO MENSAL DA RECEITA - PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

sexta-feira, 7 de outubro de 2022

ANTONIO TAKASHI SASADA
PREFEITO MUNICIPAL

ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC: 1SP287393/SP



Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Departamento de Saúde
Estado de São Paulo

Memorando Interno nº 727/2022

Paraguaçu Paulista, 03 de Outubro de 2022.

Para: Departamento de Planejamento e Finanças

Assunto: Abertura de Crédito Especial.

Solicitamos a Vossa Senhoria, abertura de crédito especial para o Departamento de Saúde conforme segue:

- Portaria nº 990 de 29/04/2022 referente a repasse de recursos financeiros para realização do componente Rede Cegonha, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 4.986,00 para material de consumo.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente,

Egydio Tonini Nogueira Neto
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Tipo de consulta	Entidade
2022	Fundo a Fundo	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUACU PAULISTA
CPF/CNPJ	Grupo	Ação
11.909.974/0001-09	ATENÇÃO PRIMÁRIA	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE
Ação Detalhada	UF	Município
IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A REDE CEGONHA	SP	PARAGUACU PAULISTA
	Código IBGE	População
	353550	46.180 habitantes
Ano Censo	Prefeito(a)	Data Inicial Gestão
2021	SIOPS Indisponível.	-
Secretário(a)	Presidente Conselho	
SIOPS Indisponível.	SIOPS INDISPONÍVEL.	

Comp.			Tipo	Banco	Agência	Conta	Valor	Valor	Valor			Nº	Nº
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repass	OB	OB	OB	Total	Desconto	Líquido	Motivo	Processo	Proposta	Portaria
Única em 2022	821567	02/09/2022	MUNICIPAL	104	009016	0066240108	4.986,00	0,00	4.986,00		23784/2022-98		990
Total							4.986,00	0,00	4.986,00				

Projeto de Lei 49/2022 Protocolo 35119 Envio em 07/10/2022 16:35:58
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113 de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapi.paraguacupaulista.sp.leg.br/materiais/sapi/public/materiais/2022/16352_0652_original

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/05/2022 | Edição: 81 | Seção: 1 | Página: 134

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 990, DE 29 DE ABRIL DE 2022

Repasse de recursos destinados à realização de Novos Exames de Pré-Natal da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição,e

Considerando o Número Único de Protocolo nº 25000.039632/2022-16, referente a este processo de repasse de recursos financeiros para realização do componente Rede Cegonha Novos Exames, resolve:

Art. 1º. Ficam habilitados os Estados e Municípios a receberem, em parcela única, os recursos destinados à realização de novos exames do Componente Pré-Natal da Rede Cegonha;

Art 2º. Os recursos a serem transferidos para realização de novos exames do componente Pré-Natal da Rede Cegonha, foram estabelecidos de acordo com o registro no E-SUS mais recente (2021) para os Estados e Municípios que indicaram a realização dos exames até a 20ª semana de gestação por esse sistema, seguindo a prerrogativa dos exames do pré-natal realizados em tempo oportuno nos termos abaixo:

I - Os recursos representam o valor de custeio referente ao ano de 2021 (janeiro a dezembro);

II - Os recursos a serem transferidos totalizam R\$ 11.624.160,96 (onze milhões, seiscentos e vinte e quatro mil cento e sessenta reais e noventa e seis centavos) e estão detalhados em lista divulgada no Anexo a esta portaria.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos nesta Portaria de acordo com a lista divulgada no Anexo a esta portaria.

Parágrafo único. De acordo com a pactuação na Comissão Intergestores Bipartite do Estado da Bahia Resolução CIB-BA nº 163 e 166/2018, os recursos objeto dessa Portaria a serem repassados para os municípios do Estado da Bahia, deverão ser creditados no Fundo Estadual de Saúde da Bahia.

Art. 4 º Os recursos de que tratam esta Portaria deverão onerar a Funcional Programática 10.301.5019.21CE - Implementação de Políticas de Atenção Primária à Saúde, Plano Orçamentário (PO) 0009 - Implementação de Políticas para a Rede Cegonha no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 5 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

LISTA DE MUNICÍPIOS COM REGISTRO NO E-SUS NOVOS EXAMES

UF	IBGE	MUNICÍPIO	TIPO DE GESTÃO	Nº EXAMES EM GESTANTES ATÉ 20 SEMANAS	VALOR UNITÁRIO R\$49,86	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO TOTAL
AC	120001	ACRELÂNDIA	Municipal	48	49,86	2.393,28
AC	120005	ASSIS BRASIL	Municipal	16	49,86	797,76
AC	120010	BRASILÉIA	Municipal	105	49,86	5.235,30
AC	120013	BUJARI	Municipal	4	49,86	199,44
AC	120017	CAPIXABA	Municipal	24	49,86	1.196,64
AC	120020	CRUZEIRO DO SUL	Municipal	241	49,86	12.016,26

SP	353390	OLÍMPIA	Municipal	11	49,86	548,46
SP	353400	ONDA VERDE	Municipal	14	49,86	698,04
SP	353410	ORIENTE	Municipal	1	49,86	49,86
SP	353420	ORINDIÚVA	Municipal	4	49,86	199,44
SP	353440	OSASCO	Municipal	10	49,86	498,60
SP	353460	OSVALDO CRUZ	Municipal	18	49,86	897,48
SP	353470	OURINHOS	Municipal	55	49,86	2.742,30
SP	353475	OUROESTE	Municipal	18	49,86	897,48
SP	353480	OURO VERDE	Municipal	1	49,86	49,86
SP	353490	PACAEMBU	Municipal	1	49,86	49,86
SP	353500	PALESTINA	Municipal	1	49,86	49,86
SP	353510	PALMARES PAULISTA	Municipal	1	49,86	49,86
SP	353520	PALMEIRA D'OESTE	Municipal	28	49,86	1.396,08
SP	353530	PALMITAL	Municipal	31	49,86	1.545,66
SP	353540	PANORAMA	Municipal	29	49,86	1.445,94
SP	353550	PARAGUAÇU PAULISTA	Municipal	100	49,86	4.986,00
SP	353570	PARAÍSO	Municipal	22	49,86	1.096,92
SP	353580	PARANAPANEMA	Municipal	17	49,86	847,62
SP	353600	PARAPUÃ	Municipal	27	49,86	1.346,22
SP	353620	PARIQUERA-AÇU	Municipal	50	49,86	2.493,00
SP	353625	PARISI	Municipal	3	49,86	149,58
SP	353630	PATROCÍNIO PAULISTA	Municipal	10	49,86	498,60
SP	353640	PAULICÉIA	Municipal	68	49,86	3.390,48
SP	353650	PAULÍNIA	Municipal	3	49,86	149,58
SP	353657	PAULISTÂNIA	Municipal	1	49,86	49,86
SP	353660	PAULO DE FARIA	Municipal	13	49,86	648,18
SP	353670	PEDERNEIRAS	Municipal	18	49,86	897,48
SP	353680	PEDRA BELA	Municipal	2	49,86	99,72
SP	353690	PEDRANÓPOLIS	Municipal	12	49,86	598,32
SP	353700	PEDREGULHO	Municipal	8	49,86	398,88
SP	353710	PEDREIRA	Municipal	7	49,86	349,02
SP	353715	PEDRINHAS PAULISTA	Municipal	5	49,86	249,30
SP	353720	PEDRO DE TOLEDO	Municipal	15	49,86	747,90
SP	353730	PENÁPOLIS	Municipal	7	49,86	349,02
SP	353760	PERUÍBE	Municipal	72	49,86	3.589,92
SP	353770	PIACATU	Municipal	22	49,86	1.096,92
SP	353780	PIEDADE	Municipal	11	49,86	548,46
SP	353790	PILAR DO SUL	Municipal	2	49,86	99,72
SP	353800	PINDAMONHANGABA	Municipal	381	49,86	18.996,66
SP	353810	PINDORAMA	Municipal	1	49,86	49,86
SP	353830	PIQUEROBI	Municipal	7	49,86	349,02
SP	353850	PIQUETE	Municipal	16	49,86	797,76
SP	353870	PIRACICABA	Municipal	103	49,86	5.135,58
SP	353880	PIRAJU	Municipal	55	49,86	2.742,30
SP	353890	PIRAJUÍ	Municipal	15	49,86	747,90
SP	353900	PIRANGI	Municipal	3	49,86	149,58
SP	353910	PIRAPORA DO BOM JESUS	Municipal	5	49,86	249,30
SP	353920	PIRAPOZINHO	Municipal	82	49,86	4.088,52
SP	353930	PIRASSUNUNGA	Municipal	123	49,86	6.132,78
SP	353940	PIRATININGA	Municipal	38	49,86	1.894,68
SP	353950	PITANGUEIRAS	Municipal	1	49,86	49,86
SP	353960	PLANALTO	Municipal	1	49,86	49,86



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

Página 1

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

COMPARATIVO MENSAL DA RECEITA - PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Ficha	Código	Descrição	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												DIFERENÇA
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.986,00	0,00	0,00	0,00	4.986,00
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.986,00	0,00	0,00	0,00	4.986,00
207	1713.50.1.1.13.00	IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PARA A RE DE CEGONHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.986,00	0,00	0,00	0,00	4.986,00
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.986,00	0,00	0,00	0,00	4.986,00
DIF A MAIOR																4.986,00
DIF A MENOR																0,00
TOTAL PERÍODO																4.986,00

PARAGUAÇU PAULISTA

sexta-feira, 7 de outubro de 2022

ANTONIO TAKASHI SASADA
PREFEITO MUNICIPAL

ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC: 1SP287393/SP

**Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista**
Estado de São Paulo
Departamento Municipal de Assistência Social

MEMORANDO INTERNO nº 132/2022

DE:	Assistência Social
PARA:	Planejamento e Finanças

Paraguaçu Paulista, 12 de Setembro de 2022.

Venho por meio deste, solicitar a dotação orçamentária de Programação Aprovada pelo FNAS no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, – RELATOR GERAL – 2.022, vinculado a conta 800.029 (Custeio – Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias) da Entidade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Sem mais para o momento.


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora da Assistência Social



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 353550720220004

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202281000306

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
SP	MUNICIPAL	PARAGUACU PAULISTA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.519.894/0001-72

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	353550720220004	082445031219G0001
GND 3: R\$ 70.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 70.000,00

Situação: Programação Aprovada pelo FNAS

Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - RELATOR GERAL - 2022

Número Processo SEI: 71000053368202232

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
811854	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000349658
811854	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000349666
811854	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000350222
811854	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000350214
811854	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000349283

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		
CNPJ/CGC: 47.581.491/0001-75	Endereço: Rua Santos Dumont, nº 2022 , BAIRRO: Vila Gammon, CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA	
GND3: R\$ 70.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 70.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias	Rua Santos Dumont, nº 2022, Vila Gammon, PARAGUAÇU PAULISTA - SP	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item	Quantidade Vinculada	

**COMPARATIVO MENSAL DA RECEITA - PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022**

sexta-feira, 7 de outubro de 2022

ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC: 1SP287393/SP

Projeto de Lei 49/2022 Protocolo 35119 Envio em 10/10/2022 16:35:58
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2022
Este documento é uma cópia do original disponível em: <https://lcp.cjcmg.br>

***Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista***
Estado de São Paulo
Departamento Municipal de Assistência Social

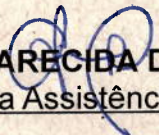
MEMORANDO INTERNO nº 131/2022

DE:	Assistência Social
PARA:	Planejamento e Finanças

Paraguaçu Paulista, 12 de Setembro de 2022.

Venho por meio deste, solicitar a dotação orçamentária de Programação Aprovada pelo FNAS no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para estruturação da rede de serviços do SUAS, – RELATOR GERAL, vinculado a conta 800.028 (Custeio – Serviços de Acolhimento Institucional) da Entidade da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista.

Sem mais para o momento.


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora da Assistência Social



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Ed.The Union - Setor de Múltiplas Atividades Sul - SMAS,Trecho 3,Lote 1 - Guará

Sede do FNAS CEP:70.610-635-Brasilia/DF Tel.:0800 707 2003 E-mail:sigtv.informacoes@cidadania.gov.br

ESPELHO DA PROGRAMAÇÃO 353550720220005

1. Origem do Recurso:

Tipo Recurso	Ano	Número
EMENDA	2022	202281000306

2. Ente Federado Indicado:

UF	Esfera	Município
SP	MUNICIPAL	PARAGUACU PAULISTA
Ente: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		CNPJ: 13.519.894/0001-72

3. Dados da Programação:

Ano	Número	Funcional Programática
2022	353550720220005	082445031219G0001
GND 3: R\$ 100.000,00	GND 4: R\$ 0,00	Total Programação: R\$ 100.000,00

Situação: Programação Aprovada pelo FNAS

Programa: ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS - RELATOR GERAL - 2022

Número Processo SEI: 71000053361202211

4. Dados da Nota de Empenho:

Nº Empenho	Ano Empenho	Nº PTRES	Nº Plano Interno	GND	Valor
Não foram encontrados dados de nota de empenho para esta programação.					

5. Dados do Pagamento:

Ordem Bancária	Data da Ordem Bancária	GND	Banco	Agência	Conta Corrente
811853	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000349658
811853	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000349666
811853	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000350222
811853	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000350214
811853	26/08/2022	3 - Custeio	001	001058	000000349283

6. Dados da Unidade Socioassistencial Beneficiaria:

6.1 - ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA		
CNPJ/CGC: 44.545.689/0001-05	Endereço: AV. MANOEL ANTONIO DE SOUZA, nº 622 , BAIRRO: BARRA FUNDA, CIDADE: PARAGUAÇU PAULISTA	
GND3: R\$ 100.000,00	GND4: R\$ 0,00	Total Indicado: R\$ 100.000,00
6.1.1 - Serviços Prestados Pela Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Serviço	Endereço	
Serviço de Acolhimento Institucional	AV. MANOEL ANTONIO DE SOUZA, nº 622, BARRA FUNDA, PARAGUAÇU PAULISTA - SP	
6.1.2 - Itens Indicados para Unidade Socioassistencial Beneficiaria		
Nome do Item		Quantidade Vinculada



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE PARAGUAÇU PTA.

Página 1

P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

COMPARATIVO MENSAL DA RECEITA - PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

Ficha	Código	Descrição	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												DIFERENÇA	
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
	1000.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
	1700.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
	1710.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
202	1716.50.0.1.18.00	ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS D O SUAS - EP 202281000306	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
TOTAIS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
																DIF A MAIOR	100.000,00
																DIF A MENOR	0,00
																TOTAL PERÍODO	100.000,00

PARAGUAÇU PAULISTA

sexta-feira, 7 de outubro de 2022

ANTONIO TAKASHI SASADA
PREFEITO MUNICIPAL

ELISANDRA DE PAIVA DOS SANTOS
CONTADOR - CRC: 1S0287393/SP



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

MEMORIAL JUSTIFICATIVO/DESCRIPTIVO

Demanda municipal nº:

Objeto: Revitalização Praça

Local: Praça Cacilda Machado, Jardim Murilo Macedo, Paraguaçu Paulista – SP

Ruas confrontantes: Rua João Pernica, Rua Alzira Lage Cambraia, Rua Vereador Justiniano Toledo e Rua Rio Grande do Norte

Matrícula nº: 29.038 – Sistema de Lazer 3

Este documento tem como objetivo demonstrar a conveniência da celebração do convênio para a revitalização da Praça Cacilda Machado, localizada no bairro Jardim Murilo Macedo no município de Paraguaçu Paulista, SP.

De acordo com informações obtidas no site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Paraguaçu Paulista abrange uma área territorial de 1.001,492 km², com população estimada de 46.180 pessoas (2021) com faixa etária predominantemente jovem, possui densidade demográfica de 42,22 hab/km². Em relação a saúde o município se encontra na 2509ª posição no país e na 245ª posição no estado. Além disso, apresenta 93,5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 97,6% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 5,5% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Buscando então, atender a demanda dos munícipes em geral, destacamos a importância da implementação da revitalização na Praça Cacilda Machado que atualmente encontra em situação de total deterioramento ocorrido pelo tempo, não possui equipamentos como academia ao ar livre ou brinquedos e está localizada em



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

um bairro de interesse social, sua revitalização contribuirá para a melhoria da praça e assim os moradores também são beneficiados, fornecendo uma alternativa de lazer e, ao mesmo tempo, os mesmos podem desfrutar de benefícios a saúde através do incentivo a prática de atividades físicas e a interação entre os usuários do local.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES:

Placa de identificação de obra deverá ser como o modelo fornecido no site www.comunicacao.sp.gov.br, nas dimensões de 3,00 m x 8,00 m (24 m²).

2. ILUMINAÇÃO:

Serão instalados 8 postes telecônicos retos em aço de 4 metros de altura, 4 pétalas para auxiliar na iluminação na praça e mais 4 postes já existentes.

Será instalada entrada de energia elétrica subterrânea monofásica com caixa de sobrepor.

3. PASSEIO A DEMOLIR E RECONSTRUIR:

- 1) Será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento do terreno, quando necessário.
- 3) Todo o concreto deverá ser vibrado com vibrador mecânico, sendo o concreto usinado e com resistência de 25 MPa. Deverá ser apresentada a nota fiscal em que constem descritas a resistência e a quantidade de cimento utilizada por metro



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

cúbico do concreto;

- 4) A utilização do concreto somente será permitida dentro do prazo de validade especificado pelo fornecedor. Não será permitido o uso de concreto remisturado.
- 5) É obrigatório o uso de espaçadores plásticos nas peças estruturais concretadas, a fim de garantir os recobrimentos exigidos em projeto.

Demolição e concretagem

Será demolido todo concreto deteriorado da parte externa da praça, com aproximadamente 0,12 m de espessura. Após a regularização e compactação da superfície deverá ser executado o lastro de pedra britada com espessura mínima de 0,05 m.

Será concretado novamente com 0,07 m de espessura utilizando armadura em tela soldada de aço Malha pop 20X20 cm e concreto usinado fck 25Mpa. Devendo ser executado o corte de junta de dilatação a cada 3,00 m.

Piso tátil

Será instalada piso tátil direcional e alerta, de borracha sintética com assentamento argamassado em todas as rampas conforme projeto.

Guias

Serão retiradas e reassentadas corretamente 43,81 m lineares de guias pré-moldadas indicadas em projeto.

Entulho

Todo entulho deverá ser retirado do local

4. PASSEIO NOVO:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Concretagem

Será realizada a abertura de caixa até 25 cm (item inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito) no passeio novo. Será executado lastro de pedra britada com espessura mínima de 0,05 m e concretada com concreto usinado fck 25 MPa com espessura mínima de 0,07 m e armadura em tela soldada de aço Malha pop 20X20 cm. O concreto deverá ser lançado, espalhado e adensado.

Iluminação

Serão instaladas caixas enterradas elétrica retangular 0,4X0,4X0,4 m em concreto pré-moldado para a passagem de cabos para iluminação dos postes a serem instalados.

Pintura

Será utilizado tinta acrílica antimofa em massa para pintura de calçada para formar uma pista de caminhada totalizando 771,26 m² a serem pintados.

Vegetação

Serão plantados 06 coqueiros Jerivá no entorno da quadra de areia conforme projeto.

5. BANCOS MESAS E ASSENTOS:

Bancos

Será realizado o assentamento de 11 bancos de madeira sobre alvenaria em locais determinados conforme projeto.

Plantio de grama



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Será executado o plantio de 50 m² de grama batatais nos locais determinados em projeto.

6. QUADRA VÔLEI DE AREIA

Quadra

Será realizada a escavação mecanizada de 66,00 m³ do solo na área da quadra, sendo 0,25 m de espessura

Mureta e fundação

Será executada a escavação manual do perímetro da quadra (68 m lineares) com largura de 0,15 m e altura de 0,20 m.

Serão executadas 22 brocas em concreto armado com 20 cm de diâmetro com 1 m de profundidade.

Deverá ser executado 0,05 m de espessura de lastro de pedra britada.

Será utilizada forma de madeira comum para execução da fundação.

Será utilizada armadura em barra de aço CA50 e concreto usinado 20MPa para a concretagem da fundação da mureta.

A mureta será em alvenaria de bloco de concreto estrutural 14X19X39 cm com 0,40 m de altura.

Deverá ser executado o chapisco e emboço de ambos os lados e em cima da mureta.

Poste oficial

Será instalado 01 conjunto de poste oficial completo com rede para voleibol.

Areia

Será colocada areia em toda a quadra com espessura de 0,15 m.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

7. EXECUÇÃO

- A superfície deve receber aspersão com água para remoção de poeira e umedecimento da base.
- Dosar os materiais da mescla a seco.
- A argamassa deve ser aplicada com desempenadeira de madeira ou pvc, em camada uniforme e nivelada, fortemente comprimida sobre a superfície a ser aplicada, num movimento rápido de baixo para cima.
- A primeira camada aplicada tem espessura de 2 a 3 mm, aplica-se então uma segunda camada regularizando a primeira e complementando a espessura.
- O acabamento deve ser feito com o material ainda úmido, alisando-se com desempenadeira de madeira

8. ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos instalados. Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela Contratada. Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A Contratada deverá avisar a Fiscalização sobre a finalização dos serviços bem como a verificação do funcionamento de todas as instalações que será conferida e liberada pela Fiscalização.

9. BASE DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Ct



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

A base de medição e pagamento será mensal, a contratada deverá apresentar caderneta diária da obra assinada pelo Engenheiro ou Arquiteto da empresa indicando, e relatório mensal de medição com quantitativos, data da execução, relatório fotográfico semanal e quaisquer informações solicitadas pela fiscalização.

“Os serviços quantificados na planilha orçamentaria retratam a necessidade do objeto apresentado”

Paraguaçu Paulista – SP, 20 de Abril de 2022.

Arq. Edi José da Silva
Responsável Técnico
CAU n.º A189488-9

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Obra:	REVITALIZAÇÃO PRAÇA CACILDA MACHADO								
Local:	JARDIM MURILO MACEDO								
Fonte de pesquisa:	CDHU n.º 185 – 02/2022 – São Paulo – Com desoneração								
	SINAPI – 02/2022 – São Paulo – Com desoneração								
B.D.I. Adotado:	25,09%								
Regime de execução:	Empreitada Global								
ORÇAMENTO									
N.	Código	Banco	Quant.	Descrição	Und	Material	Mão de obra	Material e Mão de obra	Valor Total
1				SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 10.974,48
1.1	02.08.040	CDHU	24	Placa em lona com impressão digital e requadro em metalon	m²	R\$ 438,01	R\$ 19,26	R\$ 457,27	R\$ 10.974,48
2				ILUMINAÇÃO					R\$ 39.305,70
2.1	41.10.500	CDHU	8	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	R\$ 1.062,27	R\$ 80,96	R\$ 1.143,23	R\$ 9.145,84
2.2	39.21.010	CDHU	32	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	R\$ 1,71	R\$ 0,73	R\$ 2,44	R\$ 78,08
2.3	40.06.060	CDHU	8	Condutete metálico de 1"	CJ	R\$ 20,07	R\$ 18,20	R\$ 38,27	R\$ 306,16
2.4	39.03.174	CDHU	443,54	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C. (368,46metros + 36 metros calçada e poste + percas caixas = 500m	m	R\$ 4,23	R\$ 2,18	R\$ 6,41	R\$ 2.843,09
2.5	38.13.010	CDHU	221,77	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	m	R\$ 8,62	R\$ 1,45	R\$ 10,07	R\$ 2.233,22
2.6	101513	SINAPI	1	Entrada de energia elétrica, subterrânea, monofásica, com caixa de sobrepor, cabo de 10 mm2 e disjuntor DIN 50A (NAO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA), AF_07/2020_P	UN			R\$ 740,38	R\$ 740,38
2.7	39.04.040	CDHU	36	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 10 mm²	m	R\$ 8,77	R\$ 1,82	R\$ 10,59	R\$ 381,24
2.8	42.05.190	CDHU	8	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	R\$ 228,43	R\$ 18,20	R\$ 246,63	R\$ 1.973,04
2.9	39.20.005	CDHU	8	Conector prensa-cabo de 3/4'	UN	R\$ 9,95	R\$ 6,07	R\$ 16,02	R\$ 128,16
2.10	41.11.060	CDHU	32	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	R\$ 645,68	R\$ 25,46	R\$ 671,14	R\$ 21.476,48
3				PASSEIO A DEMOLIR E RECONSTRUIR					R\$ 105.903,60
3.1	30.12.20	CDHU	130,72	Demolição mecanizada de concreto simples, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento (CONCRETO TOTAL EXISTENTE A DEMOLIR 12,0 cm)	m³	R\$ 212,44	R\$ 58,08	R\$ 270,52	R\$ 35.362,37
3.2	54.01.010	CDHU	1.089,40	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	m²	R\$ 3,45	R\$ 0,12	R\$ 3,57	R\$ 3.889,16
3.3	11.18.040	CDHU	54,47	Lastro de pedra britada (pista de caminhada/ concreto interno/ rampas 0,05 m)	m³	R\$ 114,14	R\$ 21,78	R\$ 135,92	R\$ 7.403,56
3.4	10.02.020	CDHU	1.318,17	Armadura em tela soldada de aço	Kg	R\$ 12,78	R\$ 0,93	R\$ 13,71	R\$ 18.072,11
3.5	11.01.130	CDHU	76,25	Concreto usinado, fck = 25 MPa (pista de caminhada/ concreto interno/ rampas 7,0 cm)	m³	R\$ 376,04		R\$ 376,04	R\$ 28.673,05
3.6	11.16.020	CDHU	76,25	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento (CONCRETO TOTAL 7,0 cm)	m³		R\$ 61,20	R\$ 61,20	R\$ 4.666,50

Col

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra:	REVITALIZAÇÃO PRAÇA CACILDA MACHADO				
Local:	JARDIM MURILO MACEDO				
Fonte de pesquisa:	CDHU n.º 185 – 02/2022 – São Paulo – Com desoneração				
B.D.I. Adotado:	SINAPI – 02/2022 – São Paulo – Com desoneração				
Regime de execução:	25,00%				
	Empreitada Global				

ORÇAMENTO									
N.	Código	Banco	Quant.	Descrição	Und	Material	Mão de obra	Material e Mão de obra	Valor Total
3.7	11.200.50	CDHU	390,00	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos (130 CORTES DE 2 METROS CALÇADAS)	m	R\$ 10,43		R\$ 10,43	R\$ 4.067,70
3.8	30.04.010	CDHU	4,80	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - assentamento argamassado (rampas de acessibilidade)	m²	R\$ 300,48	R\$ 17,68	R\$ 318,16	R\$ 1.527,17
3.9	44.00.10	CDHU	43,81	Retirada manual de guia pré-moldada, inclusive limpeza, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m	R\$ 0,76	R\$ 5,81	R\$ 6,57	R\$ 287,83
3.10	54.20.100	CDHU	43,81	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	m	R\$ 8,23	R\$ 8,76	R\$ 16,99	R\$ 744,33
3.11	50.80.60	CDHU	65,36	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	m³	R\$ 18,51		R\$ 18,51	R\$ 1.209,81
4				PASSEIO NOVO					R\$ 42.084,56
4.1	54.01.400	CDHU	248,17	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m²	R\$ 20,96	R\$ 0,33	R\$ 21,29	R\$ 5.283,54
4.2	11.18.040	CDHU	12,41	Lastro de pedra britada	m³	R\$ 114,14	R\$ 21,78	R\$ 135,92	R\$ 1.686,77
4.3	10.02.020	CDHU	300,29	Armadura em tela soldada de aço	Kg	R\$ 12,78	R\$ 0,93	R\$ 13,71	R\$ 4.116,98
4.4	11.01.130	CDHU	17,37	Concreto usinado, fck = 25 MPa	m³	R\$ 376,04		R\$ 376,04	R\$ 6.531,81
4.5	11.16.020	CDHU	17,37	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m³		R\$ 61,20	R\$ 61,20	R\$ 1.063,04
4.6	97882	SINAPI	14,00	Caixa enterrada elétrica retangular, em concreto pré-moldado, fundo com brita, dimensões internas: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN			R\$ 184,80	R\$ 2.587,20
4.7	33.10.030	CDHU	771,26	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	m²	R\$ 9,46	R\$ 15,32	R\$ 24,78	R\$ 19.111,82
4.8	34.04.360	CDHU	6,00	Arvore ornamental tipo coqueiro Jervá - h= 4,00 m	UN	R\$ 260,56	R\$ 23,34	R\$ 283,90	R\$ 1.703,40
5				BANCOS MESAS E ASSENTOS					R\$ 3.372,82
5.1	35.04.130	CDHU	11,00	Banco de madeira sobre alvenaria	m²	R\$ 208,02	R\$ 43,52	R\$ 251,54	R\$ 2.766,94
5.2	34.02.020	CDHU	54,00	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	m²	R\$ 8,77	R\$ 2,45	R\$ 11,22	R\$ 605,88
6				QUADRA VÔLEI DE AREIA					R\$ 21.264,82
6.1	07.05.020	CDHU	66,00	Escavação e carga mecanizada em solo vegetal superficial (Quadra)	m³	R\$ 30,63	R\$ 1,09	R\$ 31,72	R\$ 2.093,52
6.2	06.01.020	CDHU	2,04	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto (Mureta)	m³		R\$ 36,30	R\$ 36,30	R\$ 74,05
6.3	12.01.021	CDHU	22,00	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	R\$ 15,89	R\$ 33,88	R\$ 49,77	R\$ 1.094,94
6.4	11.18.040	CDHU	0,51	Lastro de pedra britada	m³	R\$ 114,14	R\$ 21,78	R\$ 135,92	R\$ 69,32
6.5	09.01.020	CDHU	54,40	Forma em madeira comum para fundação	m²	R\$ 38,73	R\$ 41,81	R\$ 80,54	R\$ 4.381,38
6.6	10.01.040	CDHU	107,40	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	kg	R\$ 9,12	R\$ 1,87	R\$ 10,99	R\$ 1.180,33

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
Obra:		REVITALIZAÇÃO PRAÇA CACILDA MACHADO								
Local:		JARDIM MURILO MACEDO								
Fonte de pesquisa:		CDHU n.º 185 – 02/2022 – São Paulo – Com desoneração								
		SINAPI – 02/2022 – São Paulo – Com desoneração								
B.D.I. Adotado:		25,00%								
Regime de execução:		Empreitada Global								
ORÇAMENTO										
N.	Código	Banco	Quant.	Descrição	Und	Material	Mão de obra	Material e Mão de obra	Valor Total	
6.7	11.01.100	CDHU	2,04	Concreto usinado, fck = 20 MPa	m³	R\$ 360,87	R\$ 0,00	R\$ 360,87	R\$ 736,17	
6.8	07.11.020	CDHU	0,00	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	m³	R\$ 3,56	R\$ 2,03	R\$ 5,59	R\$ 0,00	
6.9	14.11.221	CDHU	27,20	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	m²	R\$ 47,02	R\$ 28,78	R\$ 75,80	R\$ 2.061,76	
6.10	17.02.020	CDHU	64,60	Chapisco	m²	R\$ 2,00	R\$ 3,39	R\$ 5,39	R\$ 348,19	
6.11	17.02.120	CDHU	64,60	Emboço comum	m²	R\$ 7,66	R\$ 9,34	R\$ 17,00	R\$ 1.098,20	
6.12	35.01.170	CDHU	1,00	Poste oficial completo com rede para voleibol	CJ	R\$ 1.656,58	R\$ 115,77	R\$ 1.772,35	R\$ 1.772,35	
6.13	11.18.180	CDHU	39,60	Colchão de areia	m³	R\$ 160,32	R\$ 0,15	R\$ 160,47	R\$ 6.354,61	
								TOTAL	R\$ 222.905,98	
								BDI (25,00%)	R\$ 55.726,50	
								TOTAL COM BDI	R\$ 278.632,48	

Município de Paraguaçu Paulista, em 31 de Agosto de 2022.


(ASSINATURA)
Arq. Edj José da Silva
Responsável Técnico
CAU n.º A189488-9

De acordo.



SECRETARIA DA HABITAÇÃO

SPDOC nº SH – 1231277/2021

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONVÊNIO, celebrado entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação, e o Município de **PARAGUAÇU PAULISTA**, objetivando a transferência de recursos financeiros relativos ao Programa Especial de Melhorias - PEM.

Pelo presente termo de aditamento ao convênio, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Habitação, doravante denominado SECRETARIA, neste ato representado por **FERNANDO FIORI DE GODOY**, Chefe de Gabinete, no uso da competência que lhe foi delegada pela Resolução SH nº026/2019, do outro o Município de PARAGUAÇU PAULISTA doravante denominado PREFEITURA, representado por Seu Prefeito **ANTONIO TAKASHI SASADA**, na presença das testemunhas infra-assinadas, resolvem aditar as Cláusulas Primeira, Quarta e Décima Primeira do Termo de Convênio, celebrado em 22 de dezembro de 2021, ficando ratificadas todas as demais cláusulas do ajuste:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS PEÇAS TÉCNICAS

Nos termos do parágrafo único, da cláusula primeira, do termo de convênio, o plano de trabalho e demais peças técnicas (projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro) são readequados tecnicamente por meio deste aditivo, passando a integrar o termo de convênio na forma dos documentos anexos, os quais já foram juntados, respectivamente às fls. 68 a 69 verso, 73 a 77, 82 a 85, 70 a 72 dos autos.

Assim, constitui objeto do presente a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de Equipamento Social (reforma e revitalização de praça), nas imediações do **Conjunto Habitacional Jardim José Machado de Campos Filho**, nos termos do Plano de Trabalho, fls. 68 a 69 verso, que passa a fazer parte integrante deste convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE VALOR

A cláusula quarta do termo de convênio passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor total do presente Convênio é de R\$ 278.632,48 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo de responsabilidade da SECRETARIA a quantia de

VIA
PM



SECRETARIA DA HABITAÇÃO

R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e, de responsabilidade da PREFEITURA, o montante de R\$ 78.632,48 (setenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), a título de contrapartida, na conformidade do disposto no artigo 3º do Decreto nº 54.199, de 02 de abril de 2009."

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO

O *caput* da cláusula décima primeira do termo de convênio passa a vigorar com a seguinte redação: "O prazo para a execução do presente convênio será de até 23 (vinte e três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. "

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam todas as demais cláusulas do termo de convênio ratificadas nesta oportunidade.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Paulo, 06 de julho de 2022.

FERNANDO FIORI DE GODOY

Chefe de Gabinete da Secretaria da Habitação

ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620
842

Assinado de forma digital
por ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842
Dados: 2022.07.06
11:13:24 -03'00'

ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista

Testemunhas:

Nome: Caroline D. N. Santos

RG.: 43653.175-6

C.P.F.: 343.433.448-67

Assinatura: [Assinatura]

Nome: Patrícia Nequão Pereira

RG.: 55.618.816-0

C.P.F.: 671.188.602-04

Assinatura: Patrícia S. N. Pereira



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS

ÓRGÃO CONCESSOR: Secretaria da Habitação - SH

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

CONVÊNIO Nº: 1231277/2021

TIPO DE CONCESSÃO: CONVÊNIO precedido de Ajuste

VALOR DO AJUSTE: R\$ 278.632,48 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos)

EXERCÍCIO: 2022

OBJETO DO CONVÊNIO: Transferência de recursos financeiros da SH para a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista visando à implantação de obras de Equipamento Social (reforma e revitalização de praça) nas imediações do Conjunto Habitacional Jardim José Machado de Campos Filho, nos termos do Plano de Trabalho, fls. 68 a 69 verso.

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Paulo, 06 de julho de 2022.

PELO CONVENIENTE

FERNANDO FIORI DE GODOY

Chefe de Gabinete da Habitação

PELA CONVENIADA

ANTONIO
TAKASHI
SASADA:09978620
842

Assinado de forma digital
por ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842
Dados: 2022.07.06
11:12:44 -03'00'

ANTONIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
REPASSES A ÓRGÃOS PÚBLICOS

(IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES)

I – AUTORIDADE MÁXIMA:

1. ÓRGÃO/CONVENENTE:

- Nome: FERNANDO FIORI DE GODOY
Cargo: Chefe de Gabinete da Habitação
CPF: 144.337.148-36

2. PREFEITURA BENEFICIÁRIA:

- Nome: ANTONIO TAKASHI SASADA
Cargo: Prefeito
CPF: 099.786.208-42

II - RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

1. ÓRGÃO/CONVENENTE:

- Nome: FERNANDO FIORI DE GODOY
Cargo: Chefe de Gabinete da Habitação
CPF: 144.337.148-36

2. PREFEITURA BENEFICIÁRIA:

- Nome: ANTONIO TAKASHI SASADA
Cargo: Prefeito
CPF: 099.786.208-42



P.M. EST. TURIST. DE PARAGUAÇU PTA

AVENIDA SIQUEIRA CAMPOS, 1430

44547305/0001-93

Exercício: 2022

COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA/ARRECADADA DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2022

Página 1

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA		ARRECADADA		SALDO A REALIZAR
		INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADA	
1	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA	107.014.500,00	107.014.500,00	86.589.649,29	86.589.649,29	20.424.850,71
TOTAL		107.014.500,00	107.014.500,00	86.589.649,29	86.589.649,29	20.424.850,71

Projeto de Lei 49/2022 Protocolo 35119 Envio em 10/10/2022 16:35:58
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materiale legislativa/2022/18652/18652_original.pdf



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.878, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2021, na forma discriminada nos anexos deste decreto.

Art. 2º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no *caput* deste artigo com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º Não será objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Decreto nº 6.878, de 3 de janeiro de 2022 Fls. 2 de 2

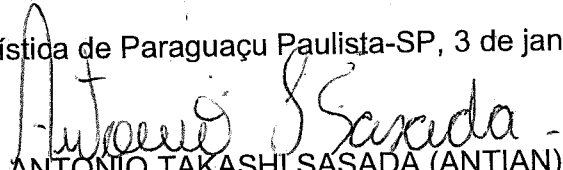
Art. 6º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022) ao Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

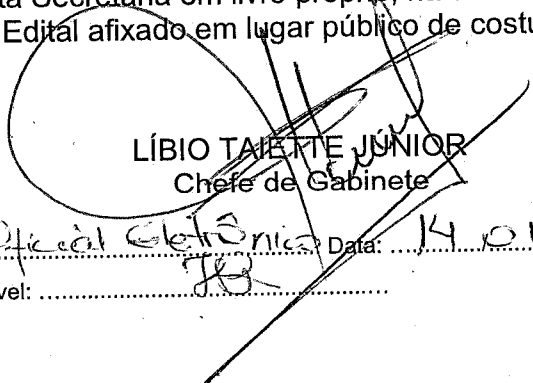
Art. 8º O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei Municipal nº 3.422, de 7 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022 – LOA 2022), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 3 de janeiro de 2022.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TARETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 14.01.2022 Edição: 229/p.2
Visto do servidor responsável: HL

